



## **1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**REF. PROCESSO n.º 08/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei n.º. 8.666/93 (arts. 57, inciso II e 65, inciso II, letra "d") e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder o aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017**, conforme autoriza o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal repactuado para 20 horas de serviços será de **R\$ 925,39 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**, já reajustado pelo índice de 10,72% aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria (SIEMACO/PR).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Tendo em vista a alteração do nome empresarial da Contratada desde 10/11/2015, sem alteração do CNPJ, conforme certidão simplificada juntada, todos os documentos alusivos à Contratada passarão a utilizar sua nova identificação, que é **DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente do CRCPR

**ORLANDO AYALA**

Representante legal da **DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**.

